



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°02/2006 – FLS. 1 de 02

ATA nº 02/2006

1. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Professor **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Luiz Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Ricardo Lemos Sainz**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmem Lúcia Abadie Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Álvaro Augusto de Borba Barreto**, representante da Área de Ciências Humanas; **Yimi Walter Premazzi Silveira Júnior**, representante discente e **Alexandre Sá Britto**, representante discente. Não compareceram os conselheiros: **Telmo Pagana Xavier**, Vice-Reitor (em férias); **Vitor Hugo Borba Manzke**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura (por estar em férias e seu suplente em viagem a Porto Alegre); **Márcio Nunes Correa**, representante da Área de Ciências Agrárias (por estar em licença de saúde). Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião passando de imediato aos itens da pauta.
18. **Item 01: INFREQUÊNCIA:** O conselheiro Luiz Fernando Minello relatou sobre o tema, destacando que as discussões anteriores já produziram, como resultado, a Resolução 03/2005 do COCEPE, que trata das questões relacionadas com a freqüência/infreqüência dos vestibulandos, dos casos de infreqüência total reincidente (dois períodos) e de suas consequências (desligamento do aluno). A Resolução foi divulgada após a análise favorável da Procuradoria Jurídica. O Prof. Minello concluiu seu relato, lembrando que a continuação das discussões sobre o tema terá foco na otimização do preenchimento das vagas resultantes dos desligamentos dos infreqüentes, o que fica agora dependente da análise do Processo 23110.002625/2005-87, a ser tratado no assunto referente a transferência, reingresso e reopção. Após ouvir alguns comentários dos demais conselheiros, o presidente encerrou este assunto.
18. **Item 02: JUBILAMENTO:** O Prof. Minello também fez um relato sobre o Processo nº 23110.002626/2005-21, que solicita atualização das normas para otimização do preenchimento de vagas na UFPel – Rendimento/Jubilamento. O relator citou o Curso de Direito, como exemplo, por ter um Regimento Especial normatizando o tempo de permanência estabelecido na portaria em vigor (que estabelece o tempo de durabilidade do curso). Quando for percebido que o aluno não tenha mais condições de concluir o curso no prazo equivalente ao dobro do tempo de durabilidade do curso, inicia-se automaticamente o processo de jubilamento. Disse ainda que uma das otimizações que o COCEPE tem a fazer é rever as Normas de Jubilamento e este assunto estava baseado na Resolução 04/90, que não abrange a totalidade dos cursos. O conselheiro Álvaro Barreto lembrou que a Resolução 04/90 oferecia os parâmetros e a Portaria 554/91 fixava o tempo para cada curso. É na portaria que os novos cursos não estavam enquadrados em nenhum dos casos. O relator comentou que o problema é consequência do fato de não existir um instrumento que determine o que deve ser feito para estabelecer o início do processo de jubilamento. Solicitou que entre em vigência um alerta do Departamento de Registros Acadêmicos ou outra medida que atualize esse processo e os Colegiados possam dar início ao desligamento do aluno do curso. O relator salientou, também, ser necessário que o COCEPE tome duas providências: atualizar as Resoluções e torná-las mais dinâmicas. A conselheira Ana Romano sugeriu que fosse lida a Resolução para os conselheiros avaliarem o que deveria ser alterado. Lida a resolução 04/90, foram sugeridas várias alterações. Após ampla discussão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°02/2006 – FLS. 2 de 02

48. em torno do assunto, com base no que foi discutido, foi elaborada uma Minuta de Resolução  
49. do COCEPE com a nova redação. Pronta a minuta da Resolução 02/2006, esta foi lida,  
50. colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Esta minuta será encaminhada à  
51. Procuradoria Jurídica para análise, antes de sua divulgação. Também, foi concedido um  
52. prazo de cinco (5) dias úteis para o CAVG verificar a aplicabilidade plena desta Resolução  
53. às peculiaridades desta Unidade. **Item 03: REOPÇÃO, REINGRESSO E**  
54. **TRANSFERÊNCIA:** Com a concordância de todos os conselheiros presentes, em virtude da  
55. urgência de apreciação de outros assuntos e o pequeno tempo ainda restante para o término  
56. da reunião, este tema foi remetido para a pauta da próxima reunião. **Item 04: OUTROS**  
57. **ASSUNTOS:** 1) Processo n° 23110.000273/2006-14 da Faculdade de Veterinária,  
58. solicitando regime especial para a turma que desenvolve a disciplina de Estágio Curricular  
59. Supervisionado. As matrículas desses acadêmicos foram previstas para o dia quatorze de  
60. fevereiro de 2006. Aprovado pelo COCEPE. 2) Processo n° 23110.000193/2006-51 do  
61. IQG, Paulo Romeu Gonçalves, solicitando prorrogação de afastamento para cursar  
62. Doutorado na UFPel. O relator, Prof. Alci Loeck, disse que o professor esteve afastado por  
63. um ano, completado em 26 de janeiro de 2006. O orientador solicitou prorrogação por mais  
64. um ano, o que foi aceito pelo Departamento. Após mais algumas colocações e debates sobre  
65. o assunto, ficou deliberado que o processo retornasse à CPPD para entrar em reunião  
66. daquela comissão para a análise pertinente e aglutinação com o processo anterior que  
67. autorizou o afastamento do docente. 4) O conselheiro Fernando Minello reforçou a  
68. necessidade de que na próxima reunião fosse acrescentado na pauta o assunto "reopção,  
69. reingresso e transferência", pois são assuntos que se fazem urgentes para serem  
70. regulamentados. 5) O conselheiro Alci Loeck solicitou a inclusão da Consolidação das  
71. Normas de Afastamento Docente na próxima reunião. 6) Ficou definida a data da próxima  
72. reunião para o dia vinte e dois de fevereiro. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o  
73. senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e nove minutos e  
74. eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores,  
75. lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor  
76. presidente.